DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 3
PORTARIA N° 3901 3
Administração 5
Gabinete 5
Comunicação 5
Cultura e Turismo 5
Esporte 5
Financeiro 5
Habitação 5
Meio Ambiente 5
Recursos Humanos 6
PORTARIA Nº 3902 DE 24/06/2022. 6
PORTARIA Nº 3903 DE 24/06/2022. 7
Licitação 8
AVISO DE LICITAÇÃO 8
DELIBERAÇÕES DA COPEL 9
Contabilidade 11

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Martinelli, 41 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tel.: (14) 3883-1398 - educacao@bofete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3901/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 3821, de 01 de abril de 2022, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora Vanerli Coelho de Miranda;

CONSIDERANDO o Memorando de 22 de junho de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 3821, de 01 de abril de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Martinelli, 41 - Centro, Bofete/SP . CEP 18590-000
Tel.: (14) 3883-1398 - educacao@bofete.sp.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Bofete – SP, em 24 de junho de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
PREFEITO MUNICIPAL

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3902
De 24 de junho de 2022.

"Dispõe sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade"

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica o servidor Sr. **ANDRÉ DE CARVALHO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 5530864085, categoria **AB**, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 2º- O servidor será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3903
De 24 de junho de 2022.

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO a solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **JOSE UILSON CABRAL**, portador do RG nº 42.723.931-X/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 15/10/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Piorri da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 – **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022; OBJETO: OUTORGA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO E USO DOS BOXES DO LANCHÓDROMO MUNICIPAL E DA RODOVIÁRIA DE BOFETE/SP**. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA UNITÁRIA. Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; **CREDENCIAMENTO: 29/07/2022, às 9h00; INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2022 às 9h30**; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 24 de junho de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref. Processo Licitatório nº 168/2022
Pregão Eletrônico 23/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE CONCENTRADORES, APARELHOS CPAP E BIPAP, E OXIGÊNIO PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Bofete, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público os seguintes esclarecimentos quanto ao Processo Licitatório em epígrafe, cujos questionamentos foram efetuados pelas empresas Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA – EPP CNPJ: 23.643.895/0001-88; Lumiar Halthcare LTDA CNPJ: 02.008.681/0001-60; e Roma Gases LTDA CNPJ: 21.033.700/0001-52.

1º) O edital solicita em sua cláusula 8.V alínea "d" solicita como documentação para habilitação a "Autorização para comercialização de Material Hospitalar Comuns e Especiais" – entretanto, os objetos da licitação não são citados na Portaria SVS/MS nº 344/1998 e na Portaria SVS/MS nº6/1999, que regulam os produtos enquadrados na categoria citada.

Assim, o documento "Autorização para comercialização de produtos correlatos" emitido pela ANVISA, expresso na cláusula editalícia 8.V em sua alínea "e", é suficiente para habilitar a empresa.

A Copel da Prefeitura de Bofete providencia, pois, ***a retificação do edital, extraindo a exigência da cláusula 8.V.d.***

2º) O item CONCENTRADOR é descrito como:

> *Concentrador Domiciliar Fixo: entrada de energia: 110w; potência média de consumo: 280 watts; som 43dba/45dba; pureza de oxigênio: mínima 93% (variação +/-3%); capacidade: 5 litros/ minuto; pressão de saída: 5,5 psi.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Cabem as seguintes considerações: a pressão de saída em 5,5 psi e o consumo de 280 watts devem ser considerados como ***números mínimos***, havendo um requisito básico de qualidade e não um direcionamento específico a marcas e modelos.

3º) A exigência de "Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde" poderá ser extraída do site da ANVISA, enquanto comprovante do registro dos produtos ofertados.

4º) Correrá por responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bofete o fornecimento de reguladores e fluxômetros de todos os itens que envolvem lotes para comodato de cilindros de oxigênio medicinal.

5º) As quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência representam a necessidade atual da Diretoria Municipal de Bofete, estando apenas a recarga dos cilindros de oxigênio vinculada a uma demanda espontânea e meramente estimativa.

Bofete, 24 de junho de 2022.

MATEUS FELIPE HOLTZ
Setor de Licitações
Presidente da Copel

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)